



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.713, de 30 de janeiro de 2024.

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.791, de 30 de janeiro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**  
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS  
8.244.29.1074 - FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.93.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1015 - BENEFICIOS EVENTUAIS (15768) ..... 31.200,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**  
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS  
8.244.29.1074 – FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
1015 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS (15752) ..... 21.200,00

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**  
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS  
8.244.29.1074 – FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1015 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS (15751) ..... 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda